



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2025**

---

**REGULAMENTA OS CASOS DE DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DISCIPLINADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e do Regimento Interno, Resolve:

**Art. 1º.** Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para dispensa de análise jurídica nas contratações diretas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Crissiumal.

**Art. 2º.** Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que não tenham a celebração de contrato administrativo.

**Art. 3º.** Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 4º.** O Presidente da Câmara de Vereadores poderá suscitar dúvidas a respeito da legalidade das contratações diretas ao qual caberá obrigatoriamente da análise jurídica.

**Art. 5º.** A dispensa de análise jurídica que trata esta Resolução, não isenta o órgão de assessoramento jurídico em dirimir as dúvidas e subsidiar os servidores públicos, com informações relevantes para prevenir riscos na execução das contratações públicas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

VILMAR DUTRA  
Presidente

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO  
Vice-Presidente

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO  
Secretário

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NW8

O3D

E7R

256